



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 30, DE 04 DE MAIO DE 2026

Torna público o RESULTADO PRELIMINAR, referente ao segundo período de inscrição do Edital Nº 13/2026/PRAE /UNILA – Inscrição para Auxílios do Programa de Assistência Estudantil – Ingressantes pelos processos nacionais 2026.

**2º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 13/2026/PRAE/UNILA**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - INGRESSANTES PELOS PROCESSOS NACIONAIS 2026**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente,

Torna público o RESULTADO PRELIMINAR, referente ao segundo período de inscrição do Edital Nº 13/2026/PRAE /UNILA – Inscrição para Auxílios do Programa de Assistência Estudantil – Ingressantes pelos processos nacionais 2026.

1. Discentes DEFERIDOS poderão acessar o Alojamento e o Restaurante Universitário (RU) após a assinatura dos termos de compromisso.

Parágrafo Único - Requerimentos DEFERIDOS neste resultado aparecerão no sistema SIGAA como DEFERIDO EM FILA DE ESPERA. O status será alterado após assinatura do termo de compromisso.

1.1 A assinatura dos Termos de Compromisso para a vaga em Alojamento Estudantil e Restaurante Universitário será realizada a partir do dia 05 de maio de 2026, apenas mediante agendamento prévio no link <https://calendar.app.google/SkQPTD867DwMzbdB6>.

1.2 A assinatura dos Termos de Compromisso é obrigatória e configura requisito indispensável para o acesso ao auxílio Subsídio RU-PNAES, para o recebimento do Auxílio Complementação RU- PNAES e para a ocupação de vaga no Alojamento Estudantil, quando deferida.

1.3 A não assinatura do **Termo de Compromisso** do alojamento estudantil e do RU até a data de 29 de maio de 2026 implicará na desistência automática do(s) auxílio(s).

1.4 Para que o(a) discente tenha direito ao recebimento do Auxílio Complementação RU referente ao mês de maio, será necessário apresentar a conta bancária em nome do(a) discente e assinar o **Termo de Entrega da Conta Bancária** até o dia 15 de maio. O(a) discente que assinar após essa data terá direito ao auxílio somente a partir do mês de junho.

1.4.1 A não assinatura do Termo de Entrega da Conta Bancária, após 120 dias da assinatura do Termo de Compromisso, implicará na desistência automática do Auxílio Complementação RU.

1.5 Os(as) discentes deferidos(as) nos auxílios devem verificar e, se necessário, atualizar suas informações pessoais no SIGAA, especialmente conta bancária para recebimento do auxílio financeiro. As orientações para atualização da conta bancária estão disponíveis em: <https://portal.unila.edu.br/prae/Atualizaodecontabancariapararecebimentodeauxiliofinanceiro.pdf>.

1.6 O prazo de pagamento é de até 40 dias após a entrega dos dados bancários. A efetivação do pagamento está condicionada à situação de “matriculado” no SIGAA, ao cadastro do CPF no sistema e à disponibilidade orçamentária.

2. O prazo de vigência do(s) auxílio(s) da PRAE/UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que o(a) discente está matriculado.

2.1 Para os(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado para fins de contagem de tempo, o período recebido de auxílios anteriormente.

2.2 O tempo de uso da vaga do alojamento será cumulativo ao tempo de recebimento de auxílio-moradia Subsídio Financeiro, quando do recebimento

desse.

2.2.1 O tempo de uso da vaga no alojamento estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2026, quando os residentes migrarão para o Auxílio Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

2.2.2 A data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2027 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.3 A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações previstas nas normativas da PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como da disponibilidade orçamentária.

2.4 Cabe ao(à) discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações conforme as normativas vigentes da PRAE: Regimento do Alojamento Estudantil e Regimento de funcionamento do Restaurante Universitário (RU).

3. Discentes INDEFERIDOS neste resultado preliminar, poderão apresentar recurso entre os dias 07/05/2026 a 11/05/2026.

3.1 O recurso deverá apresentar fundamentação e documentos. Os documentos para o recurso deverão ser organizados em **arquivo único em formato PDF** e enviado **pelo sistema SIGAA**. Orienta-se a observar o exposto no parecer da Seção de Serviço Social e no anexo I do edital 13/2026/PRAE/UNILA.

3.2 O parecer social com os fundamentos do INDEFERIMENTO pode ser acessado pelo(a) discente requerente no Portal do Discente no SIGAA.

3.3 A apresentação do recurso não garante a alteração do resultado.

3.4 Sobre o resultado final não caberá outro recurso, assim, orienta-se aos requerentes que não apresentaram toda documentação no ato da inscrição a ficarem atentos ao previsto no edital, em especial ao disposto no anexo I, no sentido da correta apresentação dos documentos.

4. A relação de discentes DEFERIDOS e INDEFERIDOS encontra-se disponibilizada abaixo em ordem alfabética, contendo o nome do(a) discente, resultado da análise para cada modalidade de auxílio requerido e, quando aplicável, o motivo do indeferimento.

	Discente	Resultado RU	Resultado Alojamento	Motivo do indeferimento
1	ALLANA DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
2	AMANDA JANINA ARCILA CASTILLO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
3	AMANDA MARIA FERNANDES DE SOUSA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
4	ANA BEATRIZ AGOSTINHO GOMES	DEFERIDO	DEFERIDO	-
5	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
6	ANGELO MANOEL FERREIRA MELOCA	DEFERIDO	INDEFERIDO	Para a solicitação de vaga em alojamento, está em desacordo com o Art. 4.1.1 parágrafo §4º (não apresentou comprovante de endereço do domicílio de origem).
7	ANGRIA NAYRA REIS DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	-
8	ANNA KEZIA CASTRO DA COSTA	INDEFERIDO	#	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
9	BENINO DO CARMO SOUSA JUNIOR	INDEFERIDO	#	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
10	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA PEREIRA	DEFERIDO	#	-
11	CARLOS MORONI SILVA DE LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
12	CAROLINE DO NASCIMENTO FREIRE	DEFERIDO	INDEFERIDO	Para a solicitação de vaga em alojamento, está em desacordo com o Art. 4.1.1 parágrafo §4º (não apresentou comprovante de endereço do domicílio de origem).
13	CAUA RODRIGUES DE PAULA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
14	CLINAURIO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
15	DANIEL CAMPOS FERREIRA NETO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
16	DANIEL SOARES LIRA	#	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
17	DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
18	DERECK WILLIAM MACKEYS SANTOS DE SOUSA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.

19	EDNILSON ALVES DOS ANJOS	DEFERIDO	DEFERIDO	-
20	ELOISA RAMOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital
21	FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO	DEFERIDO	-
22	GLENDA EMANUELE DA SILVA FILGUEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
23	HENRIQUE EVANGELISTA SANTOS	DEFERIDO	#	-
24	ISADORA RIBEIRO FONTE REIS	DEFERIDO	#	-
25	JOAO PEDRO KAUFMANN DOS SANTOS	DEFERIDO	#	-
26	JUNIO DE FREITAS MEDINA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
27	KAIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	-
28	LUAN AUGUSTO BUENO DE BRITO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
29	LUAN FEITOSA DE MELO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
30	MARIA JOCINETH FERNANDES CANDIDO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
31	MICHELLE WROBEL	DEFERIDO	DEFERIDO	-
32	MURILO PIRES FAZAN	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
33	NIRIEL SIMAO MENEZES DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.
34	NUBIA RIZZO DE OLIVEIRA	#	DEFERIDO	-
35	OCICLEIA DA SILVA ALMEIDA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
36	PAULO ADEMIR SANTANA MARQUES	DEFERIDO	#	-
37	ROBERTA NOGUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	INDEFERIDO	Para a solicitação de vaga em alojamento, está em desacordo com o Art. 4.1.1 parágrafo §4º (não apresentou comprovante de endereço do domicílio de origem).
38	SANDRO DOUGLAS FRANÇA CARDOSO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
39	SARAH JULIA SILVEIRA STEPHANOVICHI	DEFERIDO	#	-
40	TIAGO BEREZINHO ANASTACIO FILHO	DEFERIDO	#	-
41	VALENTINA BASSO	DEFERIDO	DEFERIDO	-
42	VICTORIA MARIA ALVES COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
43	VINICIUS ROSSATO DE SOUSA	#	INDEFERIDO	Para a solicitação de vaga em alojamento, está em desacordo com o Art. 4.1.1 parágrafo §4º (não apresentou comprovante de endereço do domicílio de origem).
44	WHESLEY PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	#	-
45	WILLIAM EDUARDO SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
46	WILLIAM GABRIEL LOPES DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	-
47	YASMIM LUANY DA SILVA MACHADO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	Em desacordo com item III do art. 2.1 do edital.

MARIA GEUSINA DA SILVA